



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/2009, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Geral, com os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal

- Alexandre Noll
- Guilherme Alexandre
- Franconer Minte
- Edina L. Escher Sott
- Maicon Douglas de Castro Coito
- Paola Cristine Dagostin
- Rozélia Kriger Becker Pagani
- Matheus Becker
- Tatiana Ferrari Ghizoni
- Zaida Teresinha Parabocz
- Luciane Carla Wunsch
- João Pedro Markus

Representantes do Poder Legislativo Municipal

- Ercio Marques Schappo

Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, Serviços ou de Produção

Rural

- Alaor Jacer Dreher
- Jaceano Kraemer
- André Muller

Representante dos Contabilistas

- Jossenei Trevizan



Município de Capanema - PR

Representante de Entidade de Apoio à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Elisane Zini Hartmann

Representante Sala do Empreendedor

- Giselda da Rosa

Representantes Cooperativos

- Renato Antunes – Sicredi
- Marcelo Henrique Lisboa – Sicredi
- Rui de De Bastiani – Sicoob
- Francieli Fernanda Carniel – Cresol

Representante Instituição de Ensino Superior – Faculdade Iguazu

- Maicon Martinazzo

Representante Instituição de Ensino Superior Técnico - IFPR

- Mauricio Kurz

Representante Associação Comercial de Capanema ACEC

- Jaceano Kraemer

Representante Escritório de Compras

- Débora Tatiane Falcade

Art. 2º Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, atuará a Representante do Executivo Municipal, Senhora Édina Luciane Escher Sott.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelos membros do Comitê Gestor Municipal é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.292, de 26 de janeiro de 2017.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 01º dia do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal